



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

Esclarecimentos Pregão 73/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Municipal, Srª. Vera Maria Benzak Krawczyk vem através de este promover esclarecimentos referente ao pedido da empresa COPEL TELECOM, a qual encaminhou mensagem eletrônica com o seguinte questionamento:

Questionamento 1

Item 3.1.2

a)- a CONTRATADA deverá disponibilizar um bloco de endereços IP válidos e contínuos e mesma máscara de rede para uso pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

==> Não há menção sobre a quantidade de IPs a ser fornecida no bloco. Questionamos se o fornecimento de apenas 1 (um) IPv4 por localidade é suficiente para atender o edital.

RESPOSTA: Se faz suficiente apenas 1 (um) IPv4 por localidade, sendo este quando fixo, futuramente será determinado a quantidade de faixas de computadores a ele conectados (em razão disto é requisito um bloco de IP válido).

Ex: IP 131.108.156.12 (ultima variação do IP pode variar de 00 a 12, pelo número de computadores, porém mantém-se um IP único).

Questionamento 2

Item 3.1.5

b)- esse equipamento poderá ser 1 (um) roteador ou 1 (um) switch de nível 3 (switch-router) e/ou equipamento EDD (ethernet Demarcation Device) e será considerado como parte integrante da solução;

==> Neste item é facultado o atendimento através de EDD. Entretanto as seguintes características técnicas listadas no subitem "c" não se aplicam a equipamentos do tipo EDD:

- suporte aos protocolos de roteamento: BGP-4, OSPF, EIGRP, RIP e RIP2;
- suporte a roteamento estático;
- suporte a endereço IP secundário;
- suporte a NAT (Network Address Translation) estático e dinâmico;
- suporte a tunelamento (tunneling);

- Para o atendimento com EDD, solicitamos retirar as exigências acima.

RESPOSTA: Neste ponto se faz atendida as pretensões da empresa, visto ao equipamento EDD (ethernet demarcation device) não possuem características técnicas listadas no subitem "c", através da retificação do edital se excluem tais exigências condicionando assim a plena aplicabilidade do presente equipamento.

Questionamento 3

Item 3.1.6 - Balanceamento (caso necessário):

==> Não possuímos equipamentos para atender este item.

Solicitamos esclarecimento se esse balanceamento será necessário em todos ou em parte dos endereços listados no Anexo I-A, especialmente os endereços dos itens "01" e "11", que são os únicos que poderíamos participar.

RESPOSTA: Informo não ser necessário as exigências do item 3.1.6, aplicando-o de forma facultativa ao interesse da empresa, visto a esta municipalidade possuir os devidos equipamentos para tal condição.

Questionamento 4

Anexo I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

==> Solicitamos detalhar tecnicamente o que está sendo exigido na terceira coluna desta planilha, mais especificamente:

Item 01: 30 Mbps - ID e IF (o que se tratam as siglas?)

Item 11: 25 Mbps - IP Dedicado

RESPOSTA: Anexo Planilha I-A – Conforme detalhamento sobre a exigência da coluna específica aos itens:

Questionamento 01: 01: 30 Mbps – ID e IF – Primeiramente ID com mesmo significado da sigla IP Dedicado, sendo endereço de Internet único dedicado exclusivamente a uma única conta de hospedagem.

IF – remete ao significado de IP Fixo sendo exclusivo para um ponto na licitação (Prefeitura Municipal), sendo que neste o IP será um código imutável ou seja o IP sempre terá o mesmo endereço, desde que conectado a rede como fixo.

Questionamento 02 - 11: 11 Mbps – IP Dedicado – Solicitado a determinados pontos, indicados como ID e IP Dedicado na tabela de itens, visto a um endereço de internet único dedicado exclusivamente a uma conta de hospedagem, sendo que normalmente são usados em pontos que se utilizam da internet para sites protegidos com criptografia SSL e sites particulares grandes e/ou com tráfego pesado.

Cruz Machado, 13 de Setembro de 2019

Vera Maria Benzak Krawczyk

Pregoeira